

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

190.318

FICHA

1

Em 13 de dezembro de 2016.

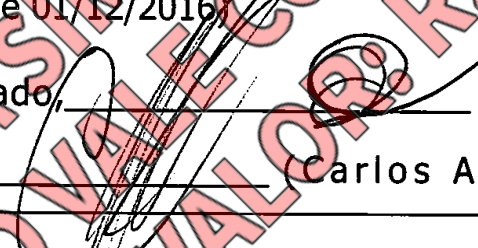
IMÓVEL: A unidade residencial autônoma designada Casa n. 02, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL PAULISTA", com entrada pelo nº 94 da Rua José Valdomiro Ferranti - Miro, com a área privativa construída de 51,32 metros quadrados, área comum construída de 2,62 metros quadrados, totalizando a área de 53,94 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4865 ou 48,65% no terreno onde está construído o condomínio. Cabe-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, adequada para 01 (um) veículo de médio porte, descoberta, indeterminada e localizada no estacionamento coletivo, bem como o direito ao uso exclusivo da área de serviço/área de luz com 7,40 metros quadrados com acesso pela cozinha.

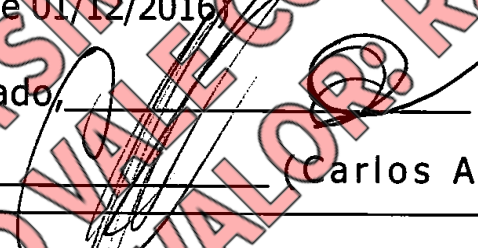
CADASTRO: 46.33.87.0052.01.000 – (em maior porção).

PROPRIETÁRIOS: ANDRÉ MARIN LAURINO, RG nº 30.413.514-8-SP, CPF nº 317.810.878-57, brasileiro, publicitário, e sua mulher MARIA IRACILDA LEITE LAURINO, RG nº 42.655.173-4-SP, CPF nº 322.135.018-07, brasileira, auxiliar de vendas, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Célio Moraes Lobo, nº 48, Jardim Nova Ipanema.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/178.251, de 13/12/2016 – (Instituição e Especificação de condomínio).

(Protocolo nº 447.087 de 01/12/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.1, em 28 de maio de 2024.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 20/05/2024, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 0011275-89.2019.5.15.0016, que SILVANA GARCIA DE SOUZA (CPF nº 095.611.976-00), move contra MARIA IRACILDA LEITE LAURINO (CPF nº 322.135.018-07), **averba-se a penhora do imóvel** objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$35.824,08. Foi nomeada depositária: MARIA IRACILDA LEITE LAURINO (CPF nº 322.135.018-07). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada, datada de 21/09/2022. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

190.318

FICHA

1

VERSO

valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 611.982 de 21/05/2024).

Selo digital [111468321PE001515838WH24K]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio). AP

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Av.2, em 27 de junho de 2024.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202406.1415.03390627-IA-000, em 14 de junho de 2024, pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00115449620185150135, ajuizada em face de MARIA IRACILDA LEITE LAURINO, CPF nº 322.135.618-07, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 614.937 de 18/06/2024).

Selo digital [111468331RG001532829US24P]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Visualizar e disponibilizar
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr